

cializadas de ordem técnica relativas ao apoio a gestão de serviços de TIC, fábrica de software e suporte operacional, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EDITAL Nº 7908 do referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2021 - SEPOG, publicado no dia 14 de janeiro de 2022 no Diário Oficial do Município (DOM), Diário Oficial da União (DOU), jornal local e jornal de circulação nacional, onde ocorreram atecnias, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que: ONDE SE LÊ, no item 32 do Edital, item 13 do Anexo I – Termo de Referência, cláusula décima quarta do Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços e cláusula décima terceira do Anexo V – Minuta do Contrato: 32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 32.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, às seguintes penalidades: 32.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir: 32.1.1.1. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. 32.1.1.2. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior. 32.1.1.3. Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência. 32.1.1.4. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço. 32.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Fortaleza pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais. LEIA-SE no item 32 do Edital, item 13 do Anexo I – Termo de Referência, cláusula décima quarta do Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços e cláusula décima terceira do Anexo V – Minuta do Contrato: 32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 32.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais. 32.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades: 32.1.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais

grave. 32.1.1.2. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18/01/2016. 32.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução. 32.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei. As alterações do item 32 do Edital, utilizado como referência, deverão ser replicadas no item 13 do Anexo I – Termo de Referência, na cláusula décima quarta do Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços e na cláusula décima terceira do Anexo V – Minuta do Contrato. Cordialmente, **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 30/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022-SEPOG/CGM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, com o art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e com a Lei Complementar nº 310, de 13 de dezembro de 2021, a Lei Complementar Municipal nº 291, de 06 de maio de 2020, e suas alterações posteriores, a Lei Complementar Municipal nº 0314, de 17 de dezembro de 2021 e considerando Processo Administrativo nº P032335/2022; CONVOCAM os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 30/2016, publicado no DOM de 22 de abril de 2016, conforme Resultado Final disposto nos Edital nº 87/2016, publicado no DOM de 30 de junho de 2016, no Edital nº 130/2016, publicado no DOM de 28 de novembro de 2016, e no Edital nº 133/2016, publicado no DOM de 09 de janeiro de 2017, homologados por meio dos Atos de Homologação nº 3818/2016, publicado no DOM de 30 de junho de 2016, nº 6452/2016, publicado no DOM de 28 de novembro de 2016 e nº 0226/2017, publicado no DOM de 22 de fevereiro de 2017, para comparecerem aos eventos nas datas e horários indicados: 1. Junta Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM, situada à Avenida da Universidade, 1940, Centro, CEP: 60.025-101, portando os seguintes exames a serem realizados às expensas dos candidatos: a) Hemograma Completo; b) VDRL; c) Sumário de Urina; d) Raio X do Tórax (PA) com Laudo; e) Laudo Psiquiátrico; f) Avaliação Oftalmológica; g) Avaliação Odontológica; h) ECG com laudo; i) Laudo Médico para os candidatos portadores de deficiência, que declarem a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo concorrido, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10). 1.1. Cronograma para o comparecimento à Junta Médica:

DATA	CARGO	CLASSIF.	HORÁRIO
17/02/2022 (Manhã)	Políticas Públicas – Administração	20º ao 22º	07:30h - 12:00h
17/02/2022 (Tarde)	Área Jurídica – Direito	11º ao 13º	13:00h - 16:00h
18/02/2022 (Manhã)	Contabilidade – Ciências Contábeis	9º ao 11º	07:30h - 12:00h
18/02/2022 (Tarde)	Contabilidade – Ciências Contábeis	12º	13:00h - 16:00h

1.2. Do atendimento para perícia e entrega dos exames: a) O atendimento será realizado pela ordem de numeração das senhas; b) Serão válidos os exames realizados nos últimos 30

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 52

(trinta) dias; 2. Entrega da documentação - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (Coordenadoria Administrativo-Financeira), situado à Av. Dom Luís, 807, 11º Andar – Meireles, a fim de tratar de assunto relacionado ao provimento de cargo efetivo, portando os originais e munidos de fotocópias legíveis para entrega dos seguintes documentos abaixo discriminados: a) Documento Oficial de Identidade; b) CPF; c) Comprovante de endereço atualizado; d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral; e) Carteira de Reservista (se do sexo masculino); f) Inscrição PIS/PASEP; g) Diploma de Graduação de Nível Superior Completo, com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, nos termos dos requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 30/2016; h) Carteira do Conselho de Classe e comprovação de quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional, nos termos dos requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 30/2016; i) Declaração junto ao Conselho de Classe comprovando não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer penalidade disciplinar; j) Uma foto 3X4 recente; k) Informações bancárias - conta corrente e agência - Banco Bradesco (Caso o candidato não possua conta no Banco Bradesco, a COAFI/SEPOG emitirá ofício para providenciar a abertura da conta bancária); l) Certidão de Acumulação de Cargos fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, obtida no sítio (www.seplag.ce.gov.br); m) Declaração de Não Vínculo obtida no sítio da SEPOG (vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br); n) Declaração de Acumulação de Cargo conforme modelo constante do Anexo II; o) Certidão ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não tenha sido demitido por motivo disciplinar; (caso tenha anteriormente exercido cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas); p) Declaração de que não ocupa, ou não ocupou, outro cargo, emprego, ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme o modelo constante no Anexo III, quando aplicável; q) Certidões originais dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da posse; r) Folha de antecedentes da Polícia Federal e Polícia Estadual, expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da posse. 2.1. Cronograma para a entrega da documentação:

DATA	CARGO	CLASSIF.	HORÁRIO
17/02/2022 (Tarde)	Políticas Públicas – Administração	20º ao 22º	14:00h - 16:00h
17/02/2022 (Manhã)	Área Jurídica – Direito	11º ao 13º	09:00h - 11:00h
18/02/2022 (Tarde)	Contabilidade – Ciências Contábeis	9º ao 11º	14:00h - 16:00h
18/02/2022 (Manhã)	Contabilidade – Ciências Contábeis	12º	09:00h - 11:00h

3. Os candidatos aprovados no Concurso Público, constante do Anexo Único deste Edital que não comparecerem aos locais indicados nas datas e nos horários estabelecidos neste edital, serão considerados desistentes. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de fevereiro de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022-SEPOG/CGM

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – POLÍTICAS PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME	CLASSIF.
1	ANNARA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	20º

2	SILVIA SOUSA DA SILVA	21º
3	MÁRIO VICTOR FARIAS CHAVES	22º

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – ÁREA JURÍDICA – DIREITO

Nº	NOME	CLASSIF.
1	YANNA DO VALE ALCANTARA	11º
2	DANIEL DE OLIVEIRA LOPES	12º
3	JULIANA ANDRADE CARNEIRO	13º

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – CONTABILIDADE – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº	NOME	CLASSIF.
1	JOAQUIM ANTÔNIO DE MOURA	9º
2	WENDEL OLIVEIRA VITOR	10º
3	JOSÉ NILTON MACÊDO FILHO	11º
4	LUCAS PIMENTEL GOMES DE ARRUDA	12º

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 – SEPOG/CGM

Eu _____
_____, CPF _____ RG _____ DECLARO,
de acordo com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no § 5º do art 14 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que presentemente:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____
_____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

b) _____
_____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo público de provimento efetivo de _____ para o qual serei investido (a).

Fortaleza, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 – SEPOG/CGM

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____
_____, CPF _____ RG _____ DECLARO, para os devidos fins, de que não exerci anteriormente Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas

subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Fortaleza, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

*** **

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 30/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022-SEPOG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, com o art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e com a Lei Complementar nº 310, de 13 de dezembro de 2021, a Lei Complementar Municipal nº 291, de 06 de maio de 2020, e suas alterações posteriores, a Lei Complementar Municipal nº 0314, de 17 de dezembro de 2021 e considerando Processo Administrativo nº P032333/2022; CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 30/2016, publicado no DOM de 22 de abril de 2016, conforme Resultado Final disposto nos Edital nº 87/2016, publicado no DOM de 30 de junho de 2016, no Edital nº 130/2016, publicado no DOM de 28 de novembro de 2016, e no Edital nº 133/2016, publicado no DOM de 09 de janeiro de 2017, homologados por meio dos Atos de Homologação nº 3818/2016, publicado no DOM de 30 de junho de 2016, nº 6452/2016, publicado no DOM de 28 de novembro de 2016 e nº 0226/2017, publicado no DOM de 22 de fevereiro de 2017, para comparecerem aos eventos nas datas e horários indicados: 1. Junta Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM, situada à Avenida da Universidade, 1940, Centro, CEP: 60.025-101, portando os seguintes exames a serem realizados às expensas dos candidatos; a) Hemograma Completo; b) VDRL; c) Sumário de Urina; d) Raio X do Tórax (PA) com Laudo; e) Laudo Psiquiátrico; f) Avaliação Oftalmológica; g) Avaliação Odontológica; h) ECG com laudo; i) Laudo Médico para os candidatos portadores de deficiência, que declarem a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo concorrido, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10). 1.1. Cronograma para o comparecimento à Junta Médica:

DATA	CARGO	CLASSIF.	HORÁRIO
15/02/2022 (Manhã)	Políticas Públicas - Administração	158º*, 16º e 17º	07:30h - 12:00h
15/02/2022 (Tarde)	Políticas Públicas - Administração	18º e 19º	13:00h - 16:00h
16/02/2022 (Manhã)	Tecnologia da Informação e Comunicação – Ciências da Computação	19º ao 21º	07:30h - 12:00h
16/02/2022 (Tarde)	Área Jurídica – Direito	9º e 10º	13:00h - 16:00h
16/02/2022 (Tarde)	Políticas Públicas – Engenharia Civil	7º	13:00h - 16:00h
18/02/2022 (Tarde)	Políticas Públicas - Economia	84º*	13:00h - 16:00h

* Candidato com deficiência

1.2. Do atendimento para perícia e entrega dos exames: a) O atendimento será realizado pela ordem de numeração das senhas; b) Serão válidos os exames realizados nos últimos 30 (trinta) dias; 2. Entrega da documentação - Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (Célula de Gestão de Pessoas), situado à Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres, a fim de tratar de assunto relacionado ao provimento de cargo efetivo, portando os originais e munidos de fotocópias

legíveis para entrega dos seguintes documentos abaixo discriminados: a) Documento Oficial de Identidade; b) CPF; c) Comprovante de endereço atualizado; d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral; e) Carteira de Reservista (se do sexo masculino); f) Inscrição PIS/PASEP; g) Diploma de Graduação de Nível Superior Completo, com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe, nos termos dos requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 30/2016; h) Carteira do Conselho de Classe e comprovação de quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional, nos termos dos requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 30/2016; i) Declaração junto ao Conselho de Classe comprovando não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer penalidade disciplinar; j) Uma foto 3X4 recente; k) Informações bancárias - conta corrente e agência - Banco Bradesco (Caso o candidato não possua conta no Banco Bradesco, a COAFI/SEPOG emitirá ofício para providenciar a abertura da conta bancária); l) Certidão de Acumulação de Cargos fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, obtida no sítio (www.seplag.ce.gov.br); m) Declaração de Não Vínculo obtida no sítio da SEPOG (vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br); n) Declaração de Acumulação de Cargo conforme modelo constante do Anexo II; o) Certidão ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não tenha sido demitido por motivo disciplinar; (caso tenha anteriormente exercido cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas); p) Declaração de que não ocupa, ou não ocupou, outro cargo, emprego, ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme o modelo constante no Anexo III, quando aplicável; q) Certidões originais dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da posse; r) Folha de antecedentes da Polícia Federal e Polícia Estadual, expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da posse. 2.1. Cronograma para a entrega da documentação:

DATA	CARGO	CLASSIF.	HORÁRIO
15/02/2022 (Tarde)	Políticas Públicas - Administração	158º*, 16º e 17º	14:00h - 16:00h
15/02/2022 (Manhã)	Políticas Públicas - Administração	18º e 19º	09:00h - 11:00h
16/02/2022 (Tarde)	Tecnologia da Informação e Comunicação – Ciências da Computação	19º ao 21º	14:00h - 16:00h
16/02/2022 (Manhã)	Área Jurídica – Direito	9º e 10º	09:00h - 11:00h
16/02/2022 (Manhã)	Políticas Públicas – Engenharia Civil	7º	09:00h - 11:00h
18/02/2022 (Manhã)	Políticas Públicas - Economia	84º*	09:00h - 11:00h

* Candidato com deficiência

3. Os candidatos aprovados no Concurso Público, constante do Anexo Único deste Edital que não comparecerem aos locais indicados nas datas e nos horários estabelecidos neste edital, serão considerados desistentes. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de fevereiro de 2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022-SEPOG

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – POLÍTICAS PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME	CLASSIF.
1	JOELMA HELENA DA ROCHA	16º
2	PEDRO FELIPE DA COSTA COELHO	17º
3	KARINE CARVALHO ORIA ARARIPE	18º
4	PEDRO ANTONIO DE MAGALHAES JUNIOR	19º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 54

5	IVONEIDE FONTENELE ARAUJO	158*
---	---------------------------	------

* Candidato com deficiência

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

Nº	NOME	CLASSIF.
1	JOSE BELO ARAGAO JUNIOR	19º
2	ANGELA DAYSE JUCÁ OLIVEIRA	20º
3	ROBERTO PAULO MESQUITA SOLON	21º

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – ÁREA JURÍDICA – DIREITO

Nº	NOME	CLASSIF.
1	PEDRO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR	9º
2	JULIO ALCIDES ESPINOLA FILHO	10º

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – POLÍTICAS PÚBLICAS – ENGENHARIA CIVIL

Nº	NOME	CLASSIF.
1	DANIEL BEZERRA DO O	7º

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – POLÍTICAS PÚBLICAS - ECONOMIA

Nº	NOME	CLASSIF.
1	WELLINGTON DE SOUSA BRITO	84º*

* Candidato com deficiência

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 - SEPOG

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/ FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____
_____, CPF _____, RG _____, DECLARO, de acordo com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no § 5º do art. 14 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que presentemente:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo

autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____
_____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

b) _____
_____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo público de provimento efetivo de _____ para o qual serei investido (a).

Fortaleza, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 - SEPOG

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____
_____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, de que não exerci anteriormente Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Fortaleza, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0115/2022 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076/2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), nos artigos 80 e 83 da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, alterados pela Lei nº 10.757/2018 (DOM de 27 de junho de 2018), e posteriormente alterados pela Lei 10.899/2019 (DOM de 02 de julho de 2019), de acordo com o Processo nº P378530/2021, RESOLVE suplementar a carga horária da servidora, conforme relação nominal, lotação e período correspondente, constante no Anexo seguinte, parte integrante deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de janeiro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 0115/2022 – SME

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	CH CONT. ¹	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO	CH SUPL. ¹	ÓRGÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	LOTAÇÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	VIGÊNCIA	MOTIVO
MAGNOLIA MOREIRA VITAL NOBRE	4805601	ESP 018	100	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - UNID II	100	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - UNID II	EDUCAÇÃO FÍSICA 3º ANO A TARDE, EDUCAÇÃO FÍSICA 4º ANO A TARDE, EDUCAÇÃO FÍSICA 5º ANO A TARDE, PROFESSOR REGENTE 3º ANO A TARDE, PROFESSOR REGENTE 5º ANO A TARDE	31/01/2022 a 31/01/2023	Carência Temporária

¹ Com base na Lei nº 10.757, DOM de 05/07/2018, a carga horária de origem foi alterada.

*** **